



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº021/2025 - EMBASADO NO
INCISO III, "a" DO ART. 75, DA LEI 14.133/2021.

Processo Administrativo de nº. 153/2025.

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

OBJETO: Dispensa de licitação decorrente do insucesso do PP n. 009/2024 destinado ao Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Maquinas e Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e Cinco, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Compras (CC) da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire- Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa- Equipe de Apoio. A Comissão de Compras considerando a conversão em Dispensa de Licitação do Procedimento Licitatório **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº. 009/20204**, processado nos autos do Processo Administrativo de Nº 159/2024, conforme Decisão Administrativa do Gabinete do Prefeito e Justificativa de Modalidade fundamentando sobre a conversão do certame em Dispensa de licitação, nos autos do Processo Administrativo de nº 153/2025, considerando ainda da enorme necessidade dos serviços ora licitados, considerando principalmente que a empresa: **SAFIRA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 50.223.670/0001-45**, Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 686, Bairro: Centro, CEP: 85.801-030, Cascavel/PR; possui ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado, bem como, demonstrou interesse em participar do certame, tendo em vista que a mesma entregou
*Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



pessoalmente no Departamento de Licitação no dia 10 de junho os envelopes "contendo" documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Assim sendo a Comissão de Compras recebeu a documentação protocolada pela empresa acima mencionada e procederá a análise dos mesmos, que estando em conformidade com os requisitos exigidos na Minuta do Edital ao proponente. Isto posto, a CC considerando que a empresa: **SAFIRA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 50.223.670/0001-45**, efetuou o protocolo de entrega dos envelopes "contendo" documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Passando-se para a fase de análise e julgamento da documentação de Habilitação, considerando a conversão do procedimento licitatório em epígrafe, e tal conversão se deve em virtude da Decisão Administrativa do Gabinete do Prefeito, em razão do PP N° 009/2024 ter declarado deserto no primeiro ato e fracassado no segundo ato, conforme documentos constantes nos autos. A Comissão de Compras (CC), considerando que a repetição da licitação pela terceira vez não só trará dispêndio para a Administração, como também, atraso no atendimento da demanda da secretaria requisitante. Portanto o entendimento da Autoridade Superior "o Prefeito", e da CC é que o mesmo possa ser convertido em Dispensa de Licitação, embasado no Inciso III "a", do Art. 75, da Lei 14.133/21: "Art. 75. É dispensável a licitação: III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas". No entanto, conforme mencionado no INC.III "a" do Art. 75 da 14.133/21 a empresa terá que cumprir com todos os requisitos e condições preestabelecidas na Minuta do Edital e seus anexos. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **SAFIRA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 50.223.670/0001-45**, apresentou PROPOSTA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



de Preços com valor Total de R\$ 1.329.960,00 (Um milhão trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais). Considerando que todos os itens estão dentro do valor estimado. Passando-se ao julgamento da HABILITAÇÃO, a CC após a análise dos documentos *HABILITOU* a empresa: **SAFIRA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 50.223.670/0001-45**, pela mesma ter cumprido o Item 15 do Edital, bem como, todos os requisitos exigidos no Edital do PP nº 009/2024 e seus anexos. A CC após as fases de Julgamento da Proposta de Preços e Habilitação, e considerando que o valor proposto pela empresa participante do Certame está em conformidade com os requisitos exigidos da Minuta do edital, considerando ainda que o valor apresentado pela empresa licitante está dentro do valor estimado e bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários conforme Declaração assinada pelo Contador Municipal a CC decide declarar vencedora a empresa: **SAFIRA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 50.223.670/0001-45**, com o valor de R\$ 938.839,20 (Novecentos e trinta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). razão pela qual adjudicamos a licitação. Os autos seguirão para análise jurídica e homologação pela autoridade superior. Após análise jurídica e estando o mesmo em conformidade com os trâmites legais e legislações vigentes que regem os procedimentos licitatórios "Parecer favorável", bem como, após homologação pela autoridade superior, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços "Modelo Anexo VIII da Minuta do Edital" ou documento equivalente o representante da empresa vencedora do certame em epígrafe. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação de n.021/2025, embasado no Inciso III, "a", do Art. 75, da Lei 14.133/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 153/2025, eu Keila Taiani Nascimento Freire, Agente de Contratação, lavrei e assinei juntamente com a Equipe de Apoio



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa.

Rondolândia - MT, 08 de Abril de 2025.

***Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTARTACÃO***

***Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO***

***Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO***

***Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO***